



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Entre o Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado por Francisco Lopes de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como primeiro outorgante; e

“Os Melros” – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, pessoa coletiva n.º 503158933, representada por José Manuel Costa Lopes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o n.º 3 do artigo 46.º e artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo), que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo por parte do 2.º Outorgante, constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

Cláusula 2.ª

Custo do programa e responsabilidade de financiamento

O custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo 2.º Outorgante, é de 14 717,86 € (catorze mil setecentos e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos), sendo participado pelo Primeiro Outorgante, nos termos definidos na cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

Comparticipação

1 – Direito de utilização gratuita das instalações do Pavilhão Desportivo Municipal para a realização de treinos às terças-feiras entre as 17:30h e as 19:00h, sextas-feiras entre as 17:30h e as 20:00h e para os jogos organizados pela Associação de Andebol de Viseu, de acordo com o calendário previsto;

2 – Disponibilização de um veículo ligeiro de 9 lugares para transporte dos atletas nos dias de treino e jogo;

3 - Prestação de uma comparticipação financeira para apoio às atividades referidas no Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato, na época desportiva de 2016/2017, de 8 500,00 € (oito mil e quinhentos euros), sendo o pagamento efetuado da seguinte forma:

a) 30% do referido montante será disponibilizado após a assinatura do presente contrato-programa;

b) Os restantes 70% serão disponibilizados mensalmente entre dezembro de 2016 e junho de 2017.

Cláusula 4.ª

Obrigações de “Os Melros” – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil

O Segundo outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades e orçamento apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos definidos;

b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da execução do contrato;

c) Participar nas provas oficiais representando a Associação e o Concelho;

d) Disponibilizar-se para representar o Concelho em ações de intercâmbio com outros Municípios;

e) Colaborar com o Município na promoção e diversificação da prática desportiva, nomeadamente através da participação nos Jogos Desportivos organizados pelo Município. A não participação nos Jogos Desportivos, as faltas a jogos ou o comportamento antidesportivo de dirigentes e atletas implica uma redução de até 10% da comparticipação financeira do Município de Penalva do Castelo, para a época 2017/2018, de acordo com condições a definir pela Câmara Municipal para todas as coletividades do concelho;

f) Participar e colaborar em ações e atividades desportivas organizadas pela Câmara Municipal;

g) Zelar pelo bom funcionamento das instalações e equipamentos desportivos utilizados do Município;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

h) Colaborar, com as Associações Desportivas do concelho cujas equipas participem em provas oficiais;

i) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;

j) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

l) Consentir a consulta da respetiva situação tributária, de acordo com o n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

m) Possuir contabilidade organizada segundo as normas do Plano Oficial de Contabilidade, com as adaptações constantes de regulamentação adequada à competição em que participem.

Cláusula 5.ª

Prazo de execução

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2016/2017, contando o prazo de execução a partir da data da sua publicitação e terminando em 30 de junho de 2017.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

1 - Compete ao primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 - No caso de se verificar que os resultados desportivos não são compatíveis com o historial da Associação ou estiverem a colocar em causa a divulgação do concelho, o Município de Penalva do Castelo poderá, em qualquer momento, proceder à revisão do presente Contrato-Programa.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 8.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

Cláusula 10.ª

Documentos complementares

Faz parte integrante do presente Contrato-Programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado por "Os Melros" – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil para a época 2016/2017.

Cláusula 11.ª

Documentos complementares

A despesa prevista no presente Contrato-Programa tem cabimento no projeto das GOP/2016 02 252 2014/53, com o cabimento n.º 15358, e o número sequencial de compromisso 17059, efetuado em 24 de novembro de 2016.

Penalva do Castelo, 30 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção,

ATIVIDADE DESPORTIVA 2016/2017

Andebol

"OS MELROS"

Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil



OS MELROS
1994

**PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO
2016/2017**



(Handwritten signature)

Introdução

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo é desenvolvido no cumprimento da Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei nº273/2009, de 1 de Outubro (Regime de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), nas quais estão explicitadas as metodologias de apoio ao movimento associativo desportivo concelhio, por parte das autarquias locais.

"Os Melros" – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, definiu como missão promover a qualidade de vida da população da freguesia de Germil e freguesias limítrofes, desenvolvendo actividades de intervenção social, cultural, recreativa e desportiva.

Dada a inegável importância da prática desportiva no desenvolvimento e crescimento saudável das crianças e o seu reflexo na saúde pública, "Os Melros"- ACSRD considera o fomento da prática desportiva como uma actividade essencial para a consecução dos seus objectivos, alargando-os ao território do concelho de Penalva do Castelo.

A participação das equipas de Andebol d'"Os Melros"-ACSRD nas Concentrações de Bambis, no campeonato Regional de Minis, de Infantis Masculinos, de Iniciados Masculinos, organizados pela Associação de Andebol de Viseu, constituem um meio de excelência para o fomento da prática desportiva das crianças de Penalva do Castelo, criando uma alternativa a modalidades mais divulgadas, permitindo, também, a inclusão de jovens atletas do sexo feminino, menos integradas nas modalidades desportivas.

Pretende-se que a organização de provas desportivas tenha impacto na comunicação social, promovendo o desporto, divulgando a modalidade e, conseqüentemente, aumentando a notoriedade da Instituição, da Freguesia e do Concelho.

"Os Melros"- ACSRD deparam-se, no entanto, com algumas barreiras ao salutar desenvolvimento desta actividade, nomeadamente: pouca divulgação da modalidade Andebol nas escolas e comunicação social; natural constrangimento financeiro da instituição, dada a sua índole não lucrativa; reduzidas verbas financeiras disponibilizadas a esta prática desportiva.

Ainda assim, a associação considera que o fomento da modalidade desportiva Andebol e o seu alargamento ao território do concelho são uma necessidade e prioridade, pelo que elaborou o presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seus estatutos e Plano de Actividades para o ano 2016/2017.

O Programa de Desenvolvimento Desportivo faz um breve enquadramento da instituição, território e população, seguido dos órgãos sociais, objectivos gerais, recursos alocados à valência desportiva, acções específicas, custos e resumo financeiro do referido programa.



1. Enquadramento

1.1 Instituição

"Os Meiros" Associação cultural, social, recreativa e desportiva de Germil, insere-se no 3º Sector ou Economia Social, constituindo-se como uma colectividade e Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

Pelo exposto no Capítulo I, Artigo 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 119/83 de 15 de Fevereiro, são instituições particulares de solidariedade social as constituídas, sem fins lucrativos, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e justiça aos indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico.

A Associação Os Meiros foi, na sua génese, uma coletividade vocacionada para as atividades culturais, recreativas e desportivas, promovendo atividades e eventos para os seus associados.

Perante o crescente envelhecimento da população da freguesia onde está sedeada e freguesias limítrofes, evoluiu no âmbito social, nomeadamente no apoio a idosos, constituindo-se uma *Instituição Particular de Solidariedade Social*.

Desta forma, paralelamente ao desenvolvimento de *atividades de promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados*, a Instituição passou a ter como tem como objetivos principais, mediante a prestação de serviços, promover o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, nomeadamente nos seguintes domínios: apoio à pessoa idosa, apoio à pessoa com deficiência e incapacidade, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, prevenção, promoção e proteção da saúde, através da prestação de cuidados de medicina física e de reabilitação, educação e formação profissional dos cidadãos (Artigo Terceiro, Capítulo I, Estatutos da Associação).

A área de abrangência da Associação Os Meiros é num meio rural, com população envelhecida, de nível socioeconómico muito baixo, com elevado e crescente nível de dependência face ao processo de envelhecimento e patologias associadas.

1.2 Missão

Promover a qualidade de vida da população da freguesia de Germil e freguesias limítrofes, desenvolvendo actividades de intervenção social, cultural, recreativa e desportiva.

Handwritten notes:
Artes
Futebol

1.3 Visão

Ser uma instituição de excelência para a comunidade e uma referência regional, onde as nossas práticas e costumes sejam um exemplo a seguir em termos de conduta orientada para a população em geral.

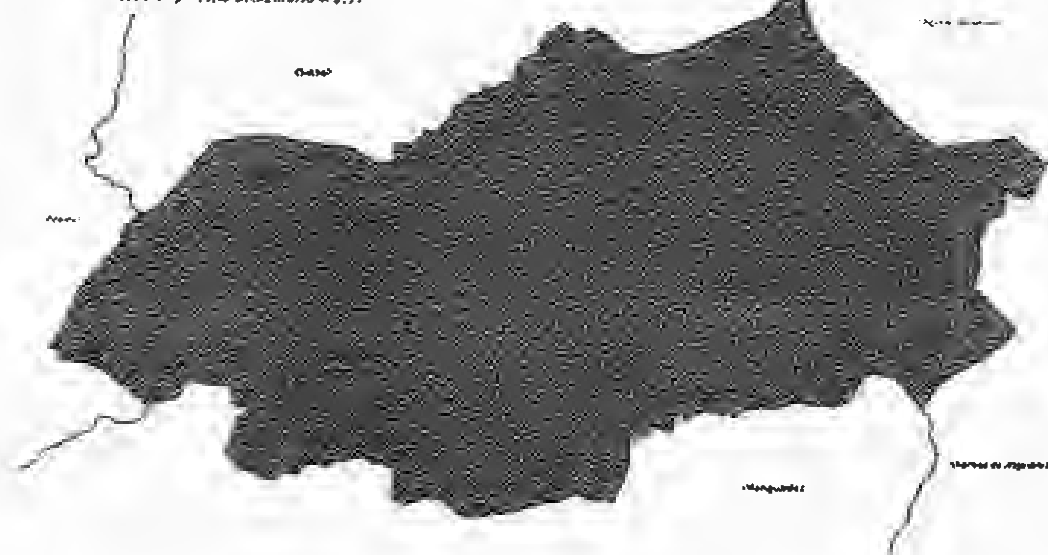
1.4 Valores

- *Profissionalismo*
- *Humanismo*
- *Inovação*
- *Rigor*
- *Eficácia e Eficiência*
- *Transparência*

1.5 Enquadramento Geográfico

Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) fica sediada na Rua do Bairro novo, no lugar e freguesia de Germil, concelho de Penalva do Castelo (Doc. 1) e distrito de Viseu.

Freguesias do Concelho de PENALVA DO CASTELO



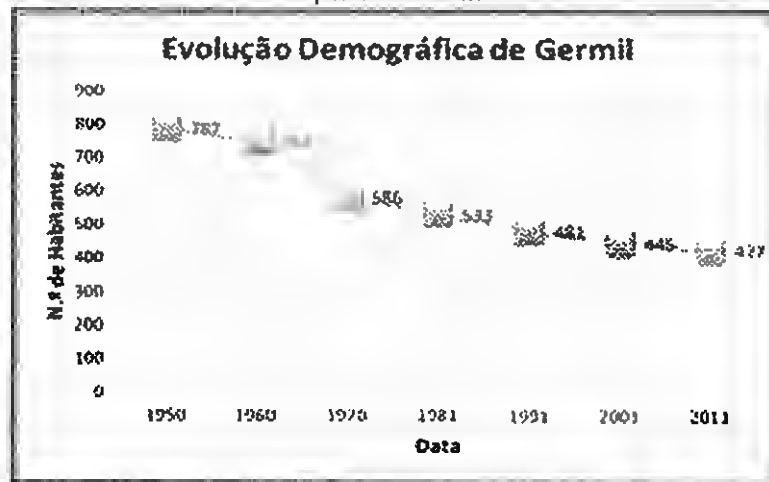
Doc 1: Concelho de Penalva do Castelo

A freguesia de Germil é, atualmente, constituída pelos lugares de Coucinheiro, Abogões, Lamegal, Germil, Quinta do Brás, Pedras Maias, Quinta do Rio, Moinhos da Roda, Ponte do

Cavalo, Ponte Nova e Quinta da Malcata Tem por limites as freguesias de Trancozelos, Castelo de Penalva, Real, Pindo, Ínsua e o concelho de Mangualde e é atravessada pelo rio Dão, apresentando uma área total de 5,46 Km² e está classificada como "Área Predominantemente Rural".

1.6 Enquadramento Demográfico

Desde a segunda metade do século XX, a freguesia de Germil tem registado um decréscimo populacional (Doc. 2), facto comum a todo o concelho de Penalva do Castelo, cuja população tem vindo a diminuir desde o período indicado.



Doc 2: Evolução demográfica da freguesia de Germil (1950-2011)

Tem, de acordo com os resultados dos Censos de 2011, uma população residente de 427 habitantes, dos quais 207 são homens e 220 são mulheres (Instituto Nacional de Estatística). É no escalão etário dos 25 aos 64 anos de idade que se concentra a maior parte da população, 213 pessoas, seguindo-se o escalão etário dos 65 ou mais anos, 116 pessoas (Doc. 3).



Doc 3: Distribuição da população da freguesia de Germil por grupos etários (Censos 2011)



Relativamente às habilitações literárias, a maioria da população tem apenas o 1º ciclo concluído (214 indivíduos), seguindo-se imediatamente aquelas que não completarem nenhum grau de ensino (97 indivíduos). Apenas 17 pessoas finalizaram o ensino secundário e 15 possuem um curso superior.

2. Órgãos Sociais

Os órgãos sociais para o mandato de 2014 a 2016, os quais tomaram posse a 11 de Janeiro de 2014, apresentam a seguinte composição:

Assembleia – Gerat:

Presidente: Vitor Manuel Alves Santos

Primeiro Secretário: Lúcia Marlene Macário Lopes

Segundo Secretário: Carlos Cunha Martins

Direcção

Presidente: José Manuel Costa Lopes

Vice-Presidente: Alcino Ferreira Maria

Secretário: Anabela de Albuquerque Cabral

Tesoureiro: João Manuel Carvalho Martins

Vogal: Ildia Maria Martinho Pinto

Conselho Fiscal

Presidente: Manuel António Costa Lopes

Primeiro Vogal: Jacinto Ribeiro Baéce

Suplente: Luís Miguel Amaral Pereira

Segundo Vogal: Celestino Gomes

Suplente: Pedro Santos

3. Objetivos gerais da Instituição

- Apoio a pessoas idosas, à infância e à juventude;
- Intervenção junto de famílias carenciadas;
- Desenvolver atividades de promoção cultural, recreativa e desportiva.

4. Recursos

4.1. Recursos Humanos

Recursos Humanos	Equipa Técnica
* Elementos dos órgãos sociais (14)	* 1 Coordenadora Pedagógica
* 1 Enfermeira	* 2 Treinadores - Grau I
* 1 Coordenadora Pedagógica	* 2 Treinadores em formação
* 1 Fisioterapeuta	* 2 Técnicos de Mesa
	* 1 Diretor de Campo
	* Crianças inscritas na Escola de Andebol (Entre 45 a 50 crianças)

4.2. Recursos Materiais

Recurso	
* 1 Viatura da Instituição de 09 lugares (Citroen Jumpy)	* Edifícios da Instituição
* 1 Viatura da Câmara Municipal de 09 lugares (Opel Vivari)	* Espaço exterior adjacente aos edifícios
* Material desportivo para treino	* Pavilhão Municipal de Penalva do Castelo
* Equipamentos e fatos de treino	
* Material de apoio médico	
* Géneros alimentares inerentes às refeições dos atletas	
* Mercadorias e matérias-primas inerentes às deslocações	

5. Ações específicas / Objetivos

A *Escola de Andebol Os Melros* é um mecanismo de promoção cultural e desportiva e constitui a principal atividade no âmbito do desporto de *Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil*. É desenvolvido em colaboração com a Associação de Andebol de Viseu e a Câmara Municipal de Penalva do Castelo.



Além de forma de ocupação dos tempos livres, visa incentivar a prática desportiva, no sentido de inculcar hábitos de vida saudável, procura incrementar entre os mais jovens o gosto pela modalidade e procura as seguintes metas:

- a) Desenvolver as atividades desportivas existentes em *Os Meiros - Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva*, de modo a dignificar e promover o bom nome desta associação;
- b) Participar com todos os Escalões da Escola de formação de Andebol nos Encontros Mensais de Bambis, no Campeonato Regional de Minis, na competição regional de Infantis Masculinos e de Iniciados masculinos envolvendo cerca de 45 jovens com idades compreendidas entre os 06 e os 15 anos;
- c) Apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela Escola de formação de Andebol, no âmbito de formação e recreação;
- d) Participar, promover e organizar convívios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens atletas, preparando-os para a idade adulta;
- e) Apoiar na modernização da equipa de Andebol "Os Meiros" e na divulgação das suas atividades através da Internet, jornal concelhio e publicação trimestral da Junta de Freguesia de Gemil;
- f) Garantir a formação contínua da equipa técnica;
- g) Arranjar condições para dar continuidade ao percurso desportivo dos atletas inscritos, para que, de futuro, se possa disponibilizar a modalidade nos escalões superiores, bem como assegurar a equipa feminina, não descurando os escalões inferiores, considerados a base.

Destina-se a todas as crianças interessadas, com idades compreendidas entre os 06 e os 15 anos, integradas nos escalões dinamizados, cujas inscrições são efetuadas nas instalações da Instituição, junto da coordenadora pedagógica da Escola de Andebol. Os treinos semanais decorrem às terças das 17:30h às 19:00h, e sextas-feiras das 17:30h às 20:00h, no Pavilhão Municipal de Penaiva do Castelo.



Cobrança

6. Custos do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Designação	Despesa (€)
Filiação do Clube - Associação de Andebol de Viseu	150.00€
Inscrição de Equipas - Associação de Andebol de Viseu	85.00€
Encargos com a arbitragem - Associação de Andebol de Viseu	1059.86€
Formação Anual de Técnicos - Associação de Andebol de Viseu	500.00€
Inscrição de Jogadores - Federação de Andebol de Portugal	433.00€
Inscrição da Equipa Técnica - Federação de Andebol de Portugal	500.00€
Inspeções / Exames médicos dos jogadores	500.00€
Encargos com a Equipa Técnica	4500.00€
Material de divulgação	90.00€
Equipamentos / Vestuário desportivo	2500.00€
Fatos de treino	500.00€
Consumíveis médicos	100.00€
Consumíveis desportivos	300.00€
Deslocações para competição	2000.00€
Transporte semanal dos praticantes ao domicílio (viaturas, combustível, motoristas)	1000.00€
Refeições das equipas para competição	500.00€
Total	14717.86€

7. Resumo Financeiro

Designação	Recosta (€)	Despesa (€)
Quotização dos Sócios	50	
Sorteios e eventos	0	
Subsidio do Município de Penalva do Castelo	7400	
Participação nos Jogos Desportivos	145	
"Os Melros" - ACSRD		7122.86
Total	7595	7122.86



8. Ponto de discussão

A prática desportiva também ajuda num mundo melhor com tudo de bom que traz para nós: saúde, auto-estima, espírito de equipa, objetivos, entre outros atributos que, com certeza, vêm junto com o desporto.

Gustavo Borges

O desporto enquanto forma de ocupação dos tempos livres das crianças e jovens assume-se, hoje, como uma das preocupações dos pais e encarregados de educação, que reconhecem nesta prática um transmissor de valores e virtudes.

De facto, a prática desportiva constitui uma atavanca fundamental para o desenvolvimento das crianças e jovens, uma vez que proporciona um conjunto de benefícios, não só físicos, mas também aos níveis psicológico e social.

A prática de uma atividade desportiva possibilita, em termos físicos, o desenvolvimento saudável do organismo, ajudando no combate à obesidade, reduzindo o risco de doenças cardiovasculares e fortalecendo músculos, ossos e articulações.

O desporto contribui também para uma melhoria significativa da saúde psicológica, pois estimula a auto-estima e a auto-confiança, melhora a auto-imagem, reduz a ansiedade, o stress, a depressão e comportamentos hiperativos.

No âmbito social, não só favorece a formação de valores como o sentido de responsabilidade no cumprimento dos compromissos assumidos e a tolerância pelas regras e pelos outros; como fomenta o desenvolvimento de competências de relacionamento social.

A prática de Andebol poderá ser, então, uma alternativa dignamente viável, pois, enquanto desporto coletivo, assume-se como um espaço privilegiado ao desenvolvimento das competências de relacionamento social e do trabalho de grupo, propicio ao espírito de camaradagem e à criação de novas amizades, conferindo ao individuo o sentido de pertença ao grupo.

É uma modalidade simples na sua conceção e variada nas suas características, que reúne todas as primazias de um jogo de equipa, portanto recomendável a todas as crianças e jovens.

Neste sentido, *Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Gemil* dinamiza a Escola de Andebol, um mecanismo de promoção cultural e desportiva acessível a todos os interessados, que procura desenvolver entre os mais jovens o gosto pela modalidade e fazer face às necessidades da sociedade atual.



Conclusão

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui-se como um guia orientador das actividades a desenvolver ao longo da época 2016/2017, na valência desportiva, modalidade Andebol, de "Os Melros" -ACSRD.

Gemil, 31 de Agosto de 2016

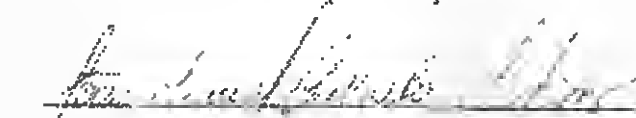
O Presidente da Direção:


(José Manuel Costa Lopes)

A Secretária da Direção:


(Anabela de Albuquerque Cabral)

O Tesoureiro da Direção:


(João Manuel Carvalho Martins)